

Requisitos específicos

O presente documento define os requisitos específicos a aplicar ao concurso para atribuição de Bolsas Fundação Santander Apoio Universitário | 2026 – 1.ª Edição, programa disponível em <https://www.santanderopenacademy.com/pt>.

1. Destinatários e propósito

As bolsas de Apoio Santander Universitário, têm como propósito combater o abandono escolar e destinam-se a apoiar os estudantes da Universidade do Algarve, inscritos e matriculados na Universidade do Algarve em cursos TEsP, Licenciatura, Mestrado e Mestrado Integrado, com residência em Portugal titulares de Cartão de Cidadão Português/ Autorização de Residência Permanente ou Autorização de Residência Temporária, que se encontram comprovadamente em situação de maior vulnerabilidade social e económica evidente e que obedeçam às condições de elegibilidade previstas nos requisitos específicos definidos.

2. Número e valor das bolsas

Serão atribuídas dez (16) bolsas de estudo pecuniárias no ano letivo em curso. O valor de cada bolsa atribuída será de 500,00€.

3. Condições de elegibilidade:

3.1. Académicas

- a) Esteja inscrito no ano letivo em curso, em regime de tempo integral (>35 ECTS), salvo nos casos em que se encontre inscrito num número de ECTS inferior por estar a finalizar o curso.
- b) Não seja titular de grau de nível superior ou igual ao que se encontra inscrito;
- c) Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- d) Conclusão do curso com um número total de inscrições não superior a n+1, nos casos de ciclo de estudo igual ou inferior a 3 anos, ou n+2 nos casos de ciclo de estudo superiores a 3 anos;

3.2. Situação socioeconómica carenciada devidamente comprovada, que conduz o aluno à necessidade da bolsa para prosseguir os estudos, no ensino superior, designadamente rendimento per-capita igual ou inferior a 28 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) atualmente em vigor, correspondendo, ao valor total de 14.630,00€ (catorze mil seiscentos e trinta euros).

3.3. Não se consideram elegíveis os estudantes que:

- a) beneficiem de Bolsa de Estudo dos Serviços de Ação Social ou Outra Entidade (Bolsas AAUAlg+; Fundo de Apoio Social (FASUALG; PRR; Excelência; Autarquias e/ou outras entidades);
- b) ingressaram na Universidade do Algarve através de programas de mobilidade e/ou intercâmbios.

4. Critérios de Seriação:

- 4.1. Rendimento anual pessoal ou familiar per capita mais baixo, conforme Declaração de Rendimentos de IRS ou documento similar existente no país de origem;
- 4.2. Incapacidade igual ou superior a 60%, comprovada através de Atestado Multiusos;
- 4.3. Candidato deslocado / Não deslocado do seu agregado familiar com despesa de alojamento.

5. Avaliação das Candidaturas:

1. As candidaturas serão avaliadas e seriadas pelos SASUALG;

RPC - Rendimento per capita – Pontuação 5 valores:

Até €3.500 – 5

De €3.501 a €6.000 – 4

De €6.001 a €9.000 – 3

De €9.001 a €12.000 - 2

De €12.001 a €14.630 – 1

ED - Estudante Deslocado do Agregado familiar - Pontuação 3 valores

Candidato deslocado do seu agregado familiar, alojado em quarto arrendado – 3

Candidato deslocado do seu agregado familiar, alojado em residência universitária – 1

Candidato deslocado ou Não deslocado sem despesa de Alojamento – 0

ENEE – Comprovada incapacidade igual ou superior a 60% - Pontuação 2 valores

Com Incapacidade igual ou superior a 60% - 2

Sem Incapacidade igual ou superior a 60%, - 0

6. As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida.

7. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

7.1. Condição socioeconómica mais desfavorecida: Os candidatos são seriados por ordem crescente em função do grau de carência financeira, aferido pelo rendimento per capita atual do agregado familiar baseado em dados comprovados ou em estimativas credíveis e fundamentadas;

7.2. Mérito académico mais elevado: Estudantes com média mais elevada no ano letivo anterior ou nota de candidatura mais elevada, no caso de estudantes inscritos/as pela primeira vez na Universidade do Algarve. Os alunos de Mestrado a Nota Final de Licenciatura;

7.3. Data de nascimento com prioridade para os estudantes mais novos;

8. Se um candidato decidir não prosseguir com a aceitação da bolsa, essa será atribuída ao melhor classificado seguinte.

9. A candidatura deve ser submetida exclusivamente na plataforma do Banco Santander, com os seguintes documentos **num único ficheiro PDF:**

- a) Documento de identificação: Cartão de Cidadão / Autorização de Residência Permanente em Portugal ou Autorização de Residência Temporária Permanente em Portugal Temporária, devidamente validados;
- b) Declaração de IRS apresentada ou documento comprovativo da consulta de dados da DMR para quem está dispensado de entregar IRS, do ao ano civil anterior à data da candidatura.
- c) Sempre que existem rendimentos provenientes de prestações sociais (subsídio de doença, subsídio de desemprego ou Rendimento Social de Inserção), deverá ser comprovado através de documento da Segurança Social
- d) Declaração de Honra devidamente preenchida (Modelo disponibilizada pelos SAS) com o número de elementos que constituem o agregado familiar e rendimento bruto anual auferido pelo agregado familiar (caso o agregado familiar não tenha Declaração de IRS ou documento similar);
- e) Declaração de Honra a comprovar que não recebe bolsa de estudo de outra entidade no presente ano letivo;
- f) Atestado Multiusos comprovativos do grau de incapacidade (se aplicável);
- g) Comprovativo estudante deslocado com despesa de Alojamento (se aplicável).

Notas Importantes:

Cada estudante é responsável pela elaboração e submissão da sua candidatura e documentos comprovativos **submetidos exclusivamente na Plataforma.**

A **Instrução Incompleta da candidatura** conduzirá ao Indeferimento da Bolsa de Estudo.